


Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CRECI J.14717-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORES: HELIO AUGUSTO LOUREIRO PASCHOALICK**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.078.696-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.073.668-04., casado sob o regime parcial de bens com **HELENA PERES PASCHOALICK**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.099.542, portadora do RG nº 018.073.668-04; de outro lado como **LOCATÁRIA: INSTITUTO DE IDIOMAS TRUJILLO LTDA.**, empresa regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.235.005/0001-91, com sede na Avenida Washington Luiz nº 347 – Jardim Faculdade - Sorocaba/SP, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelos seus sócios: **Sr. NEORI BATISTA BELTRAME**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador do RG nº 3.207.897 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.098.068-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Camargo Santos nº 151 – Trujillo – Sorocaba/SP e; **MÁRCIO ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.452.860 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.062.718-70, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Filho nº 151 - Jardim Faculdade – Sorocaba/SP; e como **FIADORES e principais pagadores: NEORI BATISTA BELTRAME**, brasileiro, eletrotécnico, portador do RG nº 3.207.897 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.098.068-53 e; **Sra. CLÉLIA MENTONE BELTRAME**, brasileira, portadora do RG nº 5.478.817-1SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.783.998-49, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Benedito Camargo Santos nº 151 – Trujillo – Sorocaba/SP, vêm **ADITAR** o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial firmado em **24 de março de 2011**, que tem como objeto o imóvel situado na **Avenida Washington Luiz, nº 347 – Jardim Emília – Sorocaba/SP**, tendo deste modo e por esta forma entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do falecimento da **HELENA PERES PASCHOALICK**, datado de 13 de abril de 2021, e segundo o inventário realizado no 2º Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, registrado no Livro 1998, Páginas 219/228, Protocolo 37263 e da abertura da holding **"PASCHOALICK PARTICIPAÇÕES LTDA"**, que transferiu o imóvel da referida locação à holding, fica neste ato alterado o contrato de locação supra mencionado, passando a constar como **LOCADORA: PASCHOALICK PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 443376.828/0001-14, com sede na rua João Crespo Lopes, nº 672, Jardim América, Sorocaba/SP, representada por: **MARCIA HELENA PERES PASCHOALICK CAMARGO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 12.115.326-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.989.298-20, residente e domiciliada na Rua João Crespo Lopes, nº 672, Jardim América, Sorocaba/SP.

PARÁGRAFO UNICO: Continuando a figurar como **LOCATÁRIA: INSTITUTO DE IDIOMAS TRUJILLO LTDA.**, empresa regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.235.005/0001-91, com sede na Avenida Washington Luiz nº 347 – Jardim Faculdade - Sorocaba/SP, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelos seus sócios: **Sr. NEORI BATISTA BELTRAME**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador do RG nº 3.207.897 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.098.068-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Camargo Santos nº 151 – Trujillo – Sorocaba/SP e; **MÁRCIO ALBERTO BELTRAME**, brasileiro,

Júlio Casas Imóveis

CRECI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem

empresário, portador do RG n.º 21.452.860 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.062.718-70, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Filho nº 151 - Jardim Faculdade – Sorocaba/SP, acima qualificados, confirmando, neste ato, mediante o presente instrumento de aditamento, aceitando e ratificando em todos os termos o contrato de locação firmado em **24 de março de 2011**, responsável por todas as obrigações e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em **24 de março de 2011**, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil dos **LOCATÁRIOS** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 25 de novembro de 2021

LOCADORA:

DocuSigned by:

Julio Alexandre Casas

PASCHOALICK PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: MÁRCIA HELENA PERES PASCHOALICK CAMARGO

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

MÁRCIO ALBERTO BELTRAME

INSTITUTO DE IDIOMAS TRUJILLO LTDA

Representada por: MÁRCIO ALBERTO BELTRAME

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

NEORI BATISTA BELTRAME

INSTITUTO DE IDIOMAS TRUJILLO LTDA

Representada por: NEORI BATISTA BELTRAME

FIADOR:

DocuSigned by:

NEORI BATISTA BELTRAME

NEORI BATISTA BELTRAME

FIADORA:

DocuSigned by:

CLÉLIA MENTONE BELTRAME

CLÉLIA MENTONE BELTRAME

TESTEMUNHAS:

1.-

DocuSigned by:

RG..

End.:

Jurídico Julio Casas Imóveis

DEBFF16C4D664F2...

2.-

RG.:

End.:

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PQE
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL